Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 FMS.

A **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **95.952.230/0001-67**, com sede na Praça da Independência, nº 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Senhor Adriano Treinatti**, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **FRENZEL SISTEMAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.284.203/0001-15, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 3344 – Ribeirão das Pedras, Município de Indaial, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Carlos Frenzel dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 736.088.829-87 e RG nº 2.174.402/SSP-SC, doravante denominada **Contratada**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 06/2023 FMS**, conforme as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo e o reajuste de valor do contrato nº 06/2023 FMS**, referente à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão da Saúde e para a Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo e do valor do contrato se justifica para garantir a continuidade dos serviços prestados, cuja solução informatizada é essencial para a gestão da Secretaria de Saúde.

A interrupção do sistema comprometeria o atendimento à população e as atividades administrativas. Além disso, a manutenção do contrato evita custos e tempo de transição para um novo sistema. Dessa forma, a prorrogação é necessária para assegurar a eficiência dos serviços e a regularidade das operações da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica acordado entre as partes a **prorrogação do prazo** do **contrato nº 06/2023 FMS** por **12 (doze) meses**, com início a partir de **14/04/2025 e término em 14/04/2026**, para que a contratada possa continuar a prestar os serviços contratados sem interrupção.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE VALOR

O valor do contrato será reajustado com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, referente à variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, totalizando **5,06 %**. Em virtude desse reajuste, o **valor mensal** será ajustado para **R$ 3.183,84 (três mil cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, resultando em um valor global de **R$38.206,08 (trinta e oito mil duzentos e seis reais e oito centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O reajuste será aplicado somente nas parcelas futuras a partir **14/04/2025**.Todas as demais condições do contrato original permanecem inalteradas, salvo as alterações aqui expressamente previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR

Fica designado o (a) Secretário (a) de Saúde como gestor (a) do contrato, com a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratados, além da análise e aprovação dos relatórios e documentos relacionados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato nº 06/2023 FMS** que não foram alteradas por este Termo Aditivo, sendo as demais disposições mantidas em sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Braço do Trombudo (SC), 03 de abril de 2025.

Contratante
Pref. Mun. de Braço do Trombudo

Adriano Treinatti
Prefeito Municipal
CPF – 008.665.179-01

Contratante
Fundo Municipal de Saúde

Mario Sérgio Beregaray Salomão
Secretário Mun. de Saúde
CPF – 997.355.120-68

Contratada
FRENZEL SISTEMAS LTDA

Antonio Carlos Frenzel dos Santos
Repres. Legal
CPF – 736.088.829-87

TESTEMUNHAS:

……
Taissa Rubia Hoeltgebaum
CPF: 098.373.749-50

.....
Gabriela Gotzinger
CPF 053.748.539-29

.....
Rogger Gode
Ass.Jurídico – OAB/SC 12.252